

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 735/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E DE FUTEBOL DE SALÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 735/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Liga Iguaçuense de Futebol e de Futebol de Salão, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Liga Iguaçuense de Futebol e de Futebol de Salão, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Liga Iguaçuense de Futebol e de Futebol de Salão (LIFPS) é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 13 de novembro de 1979, que atua na organização, promoção e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

desenvolvimento do futebol em suas diversas modalidades na região de Foz do Iguaçu.

A Liga tem como finalidade principal dirigir e representar o futebol amador, em todas as suas variações (futebol de campo, futebol sete, futsal, basquetebol, handebol e voleibol), fomentando a prática esportiva e promovendo a integração social por meio do esporte. Suas atividades envolvem a organização de competições, cursos, eventos educativos, e o incentivo ao desenvolvimento físico, técnico e moral dos atletas, buscando a inclusão social e a formação cidadã.

Com sede administrativa e estrutura esportiva próprias, a entidade contribui ativamente para o fortalecimento do esporte regional, oferecendo suporte a equipes filiadas, promovendo intercâmbio cultural e incentivando a prática esportiva em todas as idades, especialmente entre crianças e adolescentes.

Diante da relevância social, cultural e esportiva do trabalho desenvolvido pela LIFPS, a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual é uma forma de reconhecimento ao papel da entidade na promoção do esporte, na integração das comunidades fronteiriças e na construção de valores de cidadania e convivência social.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 13:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **735** e o código CRC **1E7D5D7C4F3E6BA**



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 005

Folha 005 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPOS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ: 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45) 3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr



ESTATUTO SOCIAL DA LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 05/20

Artigo 1º: Com a nova denominação de LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E DE FUTEBOL DE SALÃO, foi fundada em 13 de novembro de 1979, constituída sob a forma de sociedade civil para fins não econômicos, adaptada a lei 9.615 (Lei Pelé) e neste ato atualizada pelo novo código civil, tendo:

- A) Sede administrativa em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Tibagi, numeral 405 - Sala 01 - Bairro Campos do Iguaçu - CEP 85.857-000 - na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, inscrição imobiliária 1025120237002.
- B) Sede esportiva Rua Lisboa, numeral 510, Complexo Esportivo Costa Cavalcanti - CEP 85.850-050, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr.
- C) Foro jurídico na Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;
- D) Área de ação para efeitos de administração de filiadas, abrangendo o Município de Foz do Iguaçu e demais cidades da região, inclusive Cidades Argentinas e Paraguaias;
- E) Prazo de duração indeterminado e o ano social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro;
- F) A entidade passa a usar a sigla LIFS para sua identificação pública.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º: A LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E DE FUTEBOL DE SALÃO tem por finalidade:

- A) Dirigir e representar o Futebol e suas variações (futebol suíço, futebol sintético, futebol sete, Futebol de Salão e Futsal e as modalidades coletivas de quadra (Basquetebol, Handebol e Voleibol) na cidade de Foz do Iguaçu e em sua região de abrangência;
- B) Fomentar a prática do o Futebol e suas variações (futebol suíço, futebol sintético, futebol sete, Futebol de Salão e Futsal e as modalidades coletivas de quadra (Basquetebol, Handebol e Voleibol) como ramo importante da cultura física zelando pelos bons princípios do esporte;
- C) Incentivar por meio de processos educativos compatíveis como cumprimento da atividade institucional a cultura física, cívica e moral;
- D) Zelar pelo processo das agremiações filiadas promovendo ou facilitando o intercambio esportivo entre as mesmas;
- E) Representar o Futebol, Futebol de Salão e Futsal municipal junto às autoridades e órgãos desportivos competentes;
- F) Cumprir e fazer cumprir por todas as agremiações filiadas a legislação relativa ao Futsal;
- G) Informar e esclarecer a seus filiados sobre prática das instruções e recomendações dos poderes públicos, da Secretaria Especial do Esporte e da entidade a que estiver subordinada;
- H) Auxiliar, promover ou reconhecer a fundação de escolas ou cursos para atletas, árbitros, técnicos, etc.

1

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 006

Folha 006 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.

- I) Organizar as representações regionais de Futebol, Futebol de Salão e Futsal para participar dos campeonatos estaduais e torneios oficiais.

CAPÍTULO II PODERES INTERNOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

06/20

Artigo 3º: São poderes da LIFS:

- A) A Assembleia Geral;
- B) A Junta Disciplinar Desportiva;
- C) O Conselho Fiscal;
- D) A Presidência
- E) A Diretoria.

Artigo 4º: São condições explícitas para o funcionamento:

- A) Total observância às leis vigentes no país;
- B) Escrituração fiscal segue as normas Brasileiras de Contabilidade;
- C) A LIFS não remunerará seus diretores, não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- D) A LIFS é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a cor, gênero, raças, credo religioso, classe social, concepção político-partidário, filosófico ou de nacionalidade em suas dependências ou seu quadro social;
- E) A LIFS deverá aceitar patrocínios, auxílio, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais, com organizações ou entidades públicas ou privadas contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

PATRIMÔNIO

Artigo 5º: São considerados Patrimônios da Entidade:

- A) O material pertinente;
- B) Acervo técnico e bibliográfico;
- C) Equipamentos adquiridos ou recebidos pela LIFS através de convênios, projetos ou similares;
- D) Patrimônio financeiro em dinheiro em espécie e depósitos bancários;
- E) Prêmios de caráter perpétuo;
- F) Subvenções feitas pelos poderes públicos;
- G) Bens ou imóveis que possuir ou vier a possuir.

Parágrafo primeiro - O patrimônio da Entidade são bens permanentes inalienáveis, salvo autorização em contrario expressa pela Assembleia Geral.

RECEITA

Artigo 6º: A receita da LIFS é constituída:

- A) Pelas taxas de filiações e mensalidades dos filiados;
- B) Pelas taxas de registros e transferências de atletas;
- C) Pela renda dos jogos promovidos diretamente pela LIFS;

Certifico que o sob FLUARPEL
está impresso na etiqueta de
Registro



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 007

Folha 007 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTE
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - PR.

- D) Pela porcentagem de jogos de seus filiados;
- E) Pelas doações;
- F) Por patrocínios públicos ou privados.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 0720



DESPESAS

Artigo 7º: são consideradas despesas da LIFS:

- A) Aluguel e manutenção da sede;
- B) Vencimentos devidos a funcionários da LIFS;
- C) Material de expediente;
- D) Aquisição de prêmios e troféus;
- E) Gastos com representação;
- F) Despesas eventuais.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º: A Assembleia Geral das filiadas é o órgão supremo da LIFS e dentro dos limites legais e estatutários tomará toda e qualquer medida e decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

Artigo 9º: Não poderá participar da Assembleia Geral, como representante de filiada qualquer membro dos poderes, departamento ou funcionário da LIFS, vedada a transferência e representação.

Artigo 10º: A Assembleia Geral reunir-se á em sessão ordinária em cada ano e extraordinariamente quando o Presidente da LIFS julgar conveniente ou quando for convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos seus membros, ou ainda quando solicitada pelo Conselho Fiscal, na totalidade de seus membros efetivos. Nestas duas ultimas hipóteses a Assembleia Geral só deliberará sobre matéria que houver dado causa a convocação, em votação de que participem pelo menos 2/5 (Dois quintos) dos seus componentes.

Artigo 11º: A Assembleia Geral instalar-se á com o comparecimento da metade e mais um de seus membros, pelo menos, mas poderá reunir-se no mesmo dia, meia hora após para deliberar independentemente do quórum referido neste Artigo.

Artigo 12º: A norma geral do artigo anterior não se aplica às deliberações em que é exigível, na forma deste estatuto, a participação de um numero distinto de votantes.

Artigo 13º: Ao Presidente da LIFS, ou seu substituto eventual, cumpre cada abertura de cada reunião da Assembleia, que em seguida designará um de seus membros para assumir a presidência. Ao Presidente designado caberá a escolha de dois outros membros do plenário, que funcionarão como secretários da mesa.

Artigo 14º: Cada filiada terá direito a um voto na Assembleia geral, devendo o mesmo ser o presidente ou seu representante legal mediante procuração.

Certifico que o selo UNARPRN
está impresso na etiqueta de
Registro



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 008

Folha 008 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTE
CNPJ 78.057.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.

Artigo 15º: A Assembleia Geral apreciara e julgará em cada reunião ordinária as contas do Presidente da LIFS, relativas ao exercício anterior, bem como decidirá a respeito de qualquer outra matéria incluída na pauta dos respectivos trabalhos.

Artigo 16º: O Julgamento das contas de cada exercício proceder-se-á mediante discussão e votação de parecer do conselho fiscal sobre a situação econômica, financeira e orçamentária da LIFS.

Artigo 17º: A Assembleia Geral, além das atribuições e dos poderes gerais descritos neste estatuto compete:

- A) Eleger em votação e declarar empossado o Presidente e os Vices Presidentes da LIFS, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, de 04 (Quatro) em 04 (Quatro) anos;
- B) Autorizar o Presidente da LIFS a adquirir ou alienar bens e imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- C) Delegar poderes especiais ao Presidente da LIFS, quando necessários para a prática de atos excluídos de sua competência explícita;
- D) Interpretar este estatuto em última instância e preencher no respectivo texto as omissões que por outra forma não forem sanadas, respeitando o quórum prescrito na alínea anterior;
- E) Destituir administradores através de votação de pelo menos 2/3 (Dois terços) dos presentes na Assembleia a qual será especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta das filiadas, ou ao menos 1/3 (Um terço) nas convocações seguintes;
- F) Alterar este estatuto, no todo ou em parte, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria em votação de que participam pelo menos 2/3 (Dois terços) dos presentes na Assembleia a qual será especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta das filiadas ou ao menos 1/3 (Um terço) nas convocações seguintes;

Artigo 18º: As eleições para os cargos da Presidência, Diretoria e Conselho fiscal realizam-se em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Será instituída a comissão eleitoral, composta de dois membros do Conselho Fiscal, indicados pela própria diretoria, desde que não participem das chapas concorrentes.

Artigo 19º: A votação é direta e o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação conforme a decisão da Assembleia.

Artigo 20º: Somente poderão concorrer as eleições candidatos que integram chapa completa.

Artigo 21º: O edital de convocação e as circulares às filiadas para a Assembleia Geral em que se realizará a eleição serão publicados e expedidos com antecedência mínima de 30 dias (Trinta dias) da realização da mesma.



CARTÓRIO DE REGISTROS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 08130

Assinatura

Assinatura

Certifico que o selo FUNDAPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Assinatura



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 009

Folha 009 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 28.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.



Artigo 22º: A inscrição das chapas concorrentes far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 05 (cinco) dias antes da sua realização.

Artigo 23º: Poderão fazer parte da chapa representantes das filiadas, Associação de Pais de Atletas, Associação de Atletas e Árbitros pertencentes ao quadro da LIFS desde que em dias com suas obrigações perante a entidade.

Artigo 24º: Somente terão direito a voto representante das filiadas junto a LIFS desde que em dia com suas obrigações. Cada filiada terá direito a um voto.

Artigo 25º: Será considerada apta a votar e ser votada a instituição filiada que estiver em dia com suas obrigações até o dia da publicação do edital de convocação da assembleia.

**CAPITULO IV
PRESIDENCIA**

Artigo 26º: A presidência será composta por 04 (Quatro) membros, todos filiados com os títulos de Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos na forma e época definida pela legislação desportiva.

Parágrafo primeiro: Ao Presidente da LIFS compete:

- A) A função executiva, na administração da entidade, com amplos poderes de representação, inclusive em juízo, podendo constituir procuradores;
- B) Supervisionar, orientar e fiscalizar as atividades da LIFS;
- C) Dar assistência a todas as agremiações filiadas dentro do possível;
- D) Convocar e presidir as sessões da Assembleia Geral;
- E) Executar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria, da Junta Desportiva e do conselho fiscal;
- F) Cumprir e fazer cumprir todas as leis, regulamentos e decisões dos poderes públicos e das entidades a que estiver subordinada;
- G) Organizar os balancetes do movimento financeiro, junto com o diretor financeiro;
- H) Contratar funcionários de acordo com as condições financeiras;
- I) Determinar o início de campeonatos nas diversas divisões da LIFS;
- J) Instituir prêmios para os campeonatos;
- K) Assinar diplomas e títulos esportivos;
- L) Conceder ou sugar licença as agremiações filiadas direta ou indiretamente para promoverem ou disputarem competições intermunicipais, interestaduais ou internacionais, respeitadas as atribuições que a LIFS estiver subordinada;
- M) Assinar títulos, cheques ou quaisquer outros documentos que constituem obrigações financeiras, obedecidas as disposições deste estatuto.
- N) Antecipar as eleições em até 6 (seis) meses antes da data prevista desde que aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo: O 1º Vice Presidente é o substituto eventual do Presidente. A ele compete:



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 010

Folha 010 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – PR



- A) Auxiliar o presidente interessando-se permanentemente pelo seu trabalho;
- B) Substituir o Presidente; assinar documentos constitutivos de obrigações em conjunto com outros diretores;
- C) Responsabilizar-se pela arrecadação das receitas e pagamentos das despesas da associação devidamente autorizadas, bem como pelo numerário em caixa, títulos e documentos relativos a negócios.

Parágrafo terceiro: Em caso de impedimento do presidente ou do Vice Presidente da LIFS, os 2º e 3º Vice Presidente serão sucessivamente chamados para o exercício da presidência conforme a ordem estabelecida pelo presidente efetivo. Se a vaga definitiva ocorrer no último ano de mandato coletivo, o presidente em exercício completará o período.

DIRETORIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 420

Artigo 27º: A Diretoria, poder complementar da superior administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, dos Vices Presidentes e mais 04 (Quatro) membros escolhidos por nomeação do presidente.

Parágrafo primeiro: Os membros da diretoria eleitos ou nomeados exercerão suas funções no âmbito da LIFS, cabendo ao Presidente definir as áreas e setores departamentais de atuação de cada um para desempenho de suas atribuições.

Parágrafo segundo: A diretoria reunir-se-á por convocação do presidente da LIFS sob a presidência deste ou do seu substituto com o comparecimento de no mínimo 03 (Três) membros.

Parágrafo terceiro: podem representar a entidade em Assembleias e ou Reuniões somente os membros da diretoria que foram eleitos, sendo outorgadas somente a estes procuração. A LIFS não outorgará em nenhuma situação, procuração para pessoas alheias à sua Diretoria.

Parágrafo quarto: os membros eleitos da diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da entidade, mas responderão solidariamente pelos seus atos, e subsidiariamente pelas obrigações sociais, se procederem de forma culposa. Demais agremiações filiadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

DEPARTAMENTOS

Artigo 28º: Os serviços da LIFS serão divididos em departamentos: Departamento de Secretaria, Finanças, Árbitros, Técnico e Relações Públicas. Cada um deles será dirigido por um diretor mediante homologação do presidente, as escolhas de seus auxiliares.

Parágrafo primeiro: Ao Diretor do Departamento de Secretaria compete dirigir e supervisionar os trabalhos da secretaria; redigir e assinar atas de reunião de mesa; ter sob sua guarda os livros da secretaria; executar as atribuições dadas pelo Presidente.



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 011

Folha 011 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU

SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI

CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - ONIÃO DE REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS JURÍDICAS

FLS. 1130



Parágrafo segundo: Ao Diretor do **Departamento de Finanças** compete supervisionar os trabalhos de finanças da LIFS; providenciar as cobranças com devida regularidade e assinar os documentos e recibos da entidade; fiscalizar os serviços de bilheteria dos jogos da LIFS; organizar os balancetes e orçamentos anuais; efetuar pagamentos e despesas autorizadas; executar as atribuições conferidas pelo presidente.

Parágrafo terceiro: Ao Diretor do **Departamento Técnico** compete fiscalizar e supervisionar os registros de atletas, exigindo todas as formalidades legais; proceder às sindicâncias que julgar necessário; organizar os fichários dos atletas inscritos mantendo autorizada a vida disciplinar dos mesmos; vistoriar as praças de esportes; elaborar regulamento técnico para os campeonatos e torneios; organizar as tabelas dos torneios e campeonatos patrocinados pela LIFS; executar as atribuições conferidas pelo presidente.

Parágrafo quarto: Ao Diretor do **Departamento de Árbitros** compete designar os Oficiais de Arbitragem para os jogos oficiais, amistosos e ou quando solicitados pelo Departamento Técnico; admitir novos Oficiais para o quadro de árbitros depois de aprovados em exames; conceder dispensa aos Oficiais; autorizar oficiais a arbitrar partidas fora da jurisdição da LIFS quando solicitado; executar as atribuições conferidas pelo presidente.

Parágrafo quinto: Ao Diretor do **Departamento Jurídico** compete realizar e representar a LIFS em situações que exijam serviços especializados, para ser o Diretor neste departamento o indicado deve ser registrado na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e estar em pleno gozo de seus direitos perante a Ordem.

Parágrafo sexto: A(o) Diretor(a) do **Departamento Feminino** compete trabalhar para a realização dos eventos e competições femininas, buscar a ampliação das disputas dos eventos femininos, criar meios para o crescimento de equipes e das agremiações, buscar apoio e patrocínios, aliados ao departamento Técnico.

CONSELHO FISCAL

Artigo 29º: O conselho Fiscal é composto por 03 (Três) membros efetivos e 03 (Três) membros suplentes, todos filiados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos.

Parágrafo primeiro: Aos membros do conselho Fiscal além do disposto na legislação pública compete:

- A) Examinar mensalmente livros, documentos e balancetes;
- B) Apresentar a Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da LIFS, assim como sobre seu resultado da execução orçamentária do exercício anterior;
- C) Fiscalizar o cumprimento da legislação Desportiva Federal e praticar atos que este lhe atribuir;
- D) Denunciar a Assembleia geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente sua função fiscalizadora;



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 012

Folha 012 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.

- E) Reunir-se ordinariamente, quando necessário, mediante convocação do seu presidente;
- F) Homologar o orçamento anual, antes de iniciar-se o ano financeiro a que se referir e autorizar a abertura de créditos adicionais;
- G) Propor a Assembleia Geral a repartição dos saldos beneficiários de cada exercício financeiro, destinado ao reforço dos fundos existentes, com indicação das respectivas porcentagens;
- H) Homologar o recebimento de doação ou legados e, se for o caso, autorizar sua conversão em dinheiro.
- I) Aprovar ou reprovar as contas da entidade referente ao ano fiscal, sendo que para aprovação as contas devem ser por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos.

Parágrafo segundo: O conselho fiscal elegerá um Presidente dentre os membros efetivos que o compõe e disporá sobre sua organização e funcionamento em regime interno por ele mesmo aprovado, obedecido e disposto da legislação pública.

Artigo 30º: O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros, sejam supletivos ou suplentes.

Artigo 31º: O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria ou de técnicos especializados para exames dos livros de contabilidade e de documentos, e deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade.

Artigo 32º: A eleição dos membros efetivos e suplentes realizar-se-á na mesma reunião em que a Assembleia Geral tiver que eleger o Presidente e os Vice-Presidentes.

Artigo 33º: A justiça desportiva será exercida na LIFS, na forma das leis superiores em vigor pela Junta Disciplina, e composta 03 (Três) juizes efetivos e 02 (Dois) suplentes, nomeados pela presidência depois de aprovada pela Assembleia Geral.

CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO, PERMANENCIA E EXCLUSÃO

Artigo 34º: A LIFS aceitará em qualquer época a filiação de Associações, Projetos Sociais e Colégios que tenham sede na zona de sua jurisdição, que pratiquem o Futebol, Futebol de Salão e Futsal nas disposições contidas neste estatuto e nos regulamentos e códigos vigentes.

Parágrafo primeiro: para fazer parte do quadro de agremiações filiadas à LIFS, é necessário o preenchimento de ficha cadastral, contendo todas as informações legais da agremiação, endereço completo, cadastro no CNPJ, apresentação do estatuto social ou contrato social, designação de responsável técnico, pagamento da anuidade/filiação;

Parágrafo segundo: Por se tratar de região de fronteira com Paraguai e Argentina serão aceitas em suas competições agremiações desses países desde que atendam as exigências da entidade; as filiadas estrangeiras terão direito a voto em arbitrais, porem sem votos em Assembleia Geral.



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 013

Folha 013 de 020



LIGA IGUAQUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU

SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI

CNPJ: 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 13/20



Artigo 35º: O filiado tem o direito de:

- A) Participar dos campeonatos e torneios promovidos pela LIFS, na forma prevista;
- B) Reger-se por leis internas próprias, respeitando a legislação desportiva e as coordenações superiores;
- C) Participar das assembleias gerais e exercer o direito de voz e de voto de acordo com o estatuto;
- D) Usar direito de representação e recurso.

Artigo 36º: São deveres das filiadas:

- A) Reconhecer a LIFS como dirigente dentro de sua jurisdição do Futebol, Futebol de Salão e Futsal;
- B) Respeitar o estatuto, regulamentos e deliberações da LIFS e da Legislação Desportiva;
- C) Pagar os encargos financeiros exigíveis pela LIFS, de acordo com as normas vigentes;
- D) Comunicar o prazo de 15 (Quinze) dias, as eleições de seus poderes e respectivas alterações;
- E) Submeter a aprovação da LIFS seu estatuto e respectivas reformas e adaptações.

Artigo 37º: Será eliminada a filiada que:

- A) Exerça qualquer atividade considerada prejudicial à LIFS ou conflite com seus objetivos;
- B) Deixar de cumprir dispositivos da lei, deste Estatuto Social e deliberações tomadas em assembleias;
- C) Cause danos morais e financeiros a LIFS.

Artigo 38º: Os motivos que ocasionaram a eliminação devem constar de termo a ser lavrado no Livro Ata assinado pelo Presidente, dando à filiada amplo direito de defesa e de recurso nos termos previstos na legislação vigente.

Artigo 39º: Compete a Associação, para os efeitos de ingresso e permanência das filiadas, identificar os agentes concorrentes ou contrários a seu objetivo pessoal.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 40º: A LIFS dissolver-se-á de pleno direito:

- A) Quando assim for deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que os filiados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar sua continuidade;
- B) Devido à alteração de sua forma jurídica.

Certifico que o selo FULARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 014

Folha 014 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ: 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525.1126 - Foz do Iguaçu - Pr.

Artigo 41º: Dissolvida a entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais será destinado a entidades sem fins lucrativos designada no estatuto ou omissa este, por deliberação dos filiados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo primeiro: Por cláusula do estatuto ou, no silêncio, por deliberação dos associados, podem estes antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiveram prestado ao patrimônio da instituição.

Parágrafo segundo: Não existindo no Município, no Estado ou no Distrito Federal em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do estado, do Distrito Federal ou da União.

Artigo 42º: O balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e/ou serviços.

Artigo 43º: A sobra líquida apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os filiados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a LIFS no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Artigo 44º: Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do fundo de reserva e demais reservas que possam ser utilizadas para tal fim.

Parágrafo único: Quando os Fundos ou Reservas forem insuficientes para cobrir prejuízos operacionais referidos nesse artigo, esse serão rateados entre as filiadas, na razão direta das operações realizadas com a LIFS.

Artigo 45º: Além dos previstos neste Estatuto, a LIFS, através da Assembleia Geral, poderá criar outros fundos inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, sempre fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS

Artigo 46º: A LIFS deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- A) Com termos de abertura e encerramento, subscritos pelo Diretor Presidente o livro de Matrícula;
- B) Presença das filiadas às Assembleias Gerais;
- C) Atas das Assembleias Gerais;
- D) Atas das Reuniões da Diretoria;
- E) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- F) Registro de Inscrição de Chapas;

Certifico que o selo e o número
estão impressos na etiqueta do
Registro



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 015

Folha 015 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ: 78.097.864/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.

- G) Autenticados pela Autoridade Competente;
- H) Livros Fiscais;
- I) Livros Contábeis.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 55120



Parágrafo único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas. As ATAS da entidade serão digitadas e depois de impressas coladas no LIVRO ATA.

Artigo 47º: No livro de Matricula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- A) Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência;
- B) A data de admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 48º: São mandatos todos os atos expedidos por qualquer dos poderes internos ou órgãos de cooperação, no exercício da respectiva competência, ou originários de órgãos públicos ou privados a que a entidade deve obediência, resguardada sempre a sua autonomia de organização e funcionamento.

Artigo 49º: A proposta orçamentária converter-se-á em orçamento definitivo, mediante homologação do Conselho Fiscal, se a Diretoria omitir seu pronunciamento dentro do prazo fixado neste estatuto. O orçamento votado pela diretoria entrará em execução sem homologação se esta deixar de ser tempestivamente formalizada pelo Conselho Fiscal.

Artigo 50º: o Presidente da LIFS disporá de assistentes credenciados para representa-los nos atos desportivos, em caráter pessoal e sem prejuízo de suas funções representativas que lhe cumpre em nome da entidade, as referidas funções, nos seus impedimentos, serão exercidas por qualquer outro membro da diretoria por ele designado.

Artigo 51º: As infrações disciplinares aos mandamentos em vigor, ressalvada a competência da Justiça Desportiva, darão causas as seguintes penalidades de índole administrativa:

- A) Advertências;
- B) Repreensão escrita;
- C) Suspensão;
- D) Eliminação;
- E) Destituição;
- F) Desligamento temporário ou definitivo;
- G) Intervenção;
- H) Desfiliação.

Certido que o selo FUNARF nº 1
está impresso na etiqueta de
Registro

Parágrafo Único: As 03 (Três) ultimas penalidades neste artigo, somente serão aplicadas as pessoas jurídicas.



LIVRO A-560 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 426-011 FOLHA 016

Folha 016 de 020



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 – COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTE
CNPJ: 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

Artigo 52º: Os membros dos poderes internos e dos órgãos de cooperação, bem como dos presidentes das filiadas, portadores de carteira de identificação expedida pela LIFS, terão acesso em todas as praças desportivas sujeitas a jurisdição da entidade.

Artigo 53º: O dever das filiadas é irremovível, quanto ao implemento das condições prescritas neste estatuto.

Artigo 54º: o presente Estatuto foi aprovado na assembleia realizada em 09 de setembro de 2019. Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esta a Eleição e Posse da nova Diretoria e alteração, aprovada por unanimidade para adapta-la ao novo Código Civil.

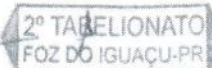
Artigo 55º: Este Estatuto Social entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2021.

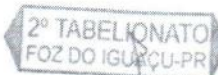
Luiz Carlos de Castro
Presidente



Eleandro Feil
Secretário



Valmir Barbosa da Cunha
Advogado – OAB/PR 74052





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA GESTÃO 2023/2027 DA LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede administrativa da LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, no Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, sito à Rua Lisboa, numeral 510 (Quinhentos e Dez), no bairro Jardim Alice I, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes das agremiações filiadas à entidade e devidamente regularizadas, com a finalidade de elegerem a Diretoria da Liga Iguaçuense de Futebol de Salão, em atendimento ao edital de convocação expedido e publicado nas redes sociais e enviado para todos os filiados, no dia 05 (cinco) de novembro de dois mil e vinte e três, atendendo ao estatuto da entidade. Conforme o edital as agremiações que têm direito a voto e serem votadas nesta Assembleia são: A3 BETTA SPORTS, AMOV FUTSAL, ASSEMIB FUTSAL, CENTRO DE TREINAMENTO DO GRESFI, CENTRO ESPORTIVO POR DO SOL, CLUBE THUNDER, FOZ CATARATAS FUTSAL, FOZ DO IGUAÇU FUTEBOL DE SALÃO, FUTFOZ IGUAÇU, GARRA FUTSAL/SCOUTO, MANIA SPORTS e PROJETO CATARATAS FUTSAL. A primeira chamada dos presentes foi realizada às dezenove e trinta horas, verificando-se a presença dos seguintes representantes: LEANDRO GUEDES DA SILVA (A3 BETTA SPORTS), ROBSON FRAGOSO SOBRAL (COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO); LUCIANO DE PAULA (FOZ CATARATAS FUTSAL), JEYSON IZE RIBEIRO (C. T. GRESFI), EDSON FELIPE DA MOTA (ASSEMIB), WILSON VEIGA JUNIOR (FOZ DO IGUAÇU FUTEBOL DE SALÃO), ELEANDRO FEIL (DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM), DOUTOR VALMIR BARBOSA DA CUNHA (DEPARTAMENTO JURIDICO LIFS), LEANDRO TERTULIANO DA SILVA (FUTFOZ IGUAÇU), ALISSON NASCIMENTO DE SOUZA (CENTRO ESPORTIVO POR DO SOL) SERGIO ANDERSON DOS SANTOS (CLUBE THUNDER) e GEFERSON JOSE CHIAPETTI (AMOV FUTSAL). Verificando-se que já havia número de representantes suficiente para o início da assembleia, registrou-se a presença do contador da entidade, senhor Júlio Cesar Morel e do jornalista esportivo Abel Jair Andregghetti. Após a conferência dos presentes e com a maioria dos representantes das agremiações devidamente identificados e registrados iniciou-se a Assembleia, onde o presidente Luiz Carlos de Castro, iniciou dando as boas-vindas a todos e abriu a assembleia com a primeira pauta a ser discutida, sendo a Eleição do Presidente, do primeiro vice-presidente, do segundo vice-presidente, do terceiro vice-presidente do Poder Executivo da Liga Iguaçuense de Futebol de Salão, para o quadriênio 2023 a 2027. Eleição dos membros Efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal da entidade para o mesmo quadriênio. O diretor Técnico da gestão anterior, explanou para os presentes sobre as dificuldades que a entidade enfrentou durante a última gestão, como diminuição dos horários de utilização de diversos Ginásios, o fechamento de outros espaços que eram utilizados, a ampliação da participação de equipes em diversos eventos de outros organizadores, sendo que se propôs na próxima reunião que essa pauta fosse discutida entre os futuros diretores. Após esse assunto, foram feitos pelo contador da entidade a apresentação do balanço dos últimos quatro anos da gestão da LIFS, onde o saldo é positivo, a entidade conseguiu diminuir os valores cobrados das



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 - SALA 01 - CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 - Foz do Iguaçu - Pr.



agregiações filiadas, conseguiu ampliar a participação dos projetos sociais em todos os eventos da entidade, com isenção de inscrição para estes, a LIFS fechará o ano novamente com saldo positivo, sendo que na próxima reunião, no mês de janeiro, estará passando para todos os valores finais da prestação de contas. Após apresentados os números da contabilidade, novamente o diretor Técnico Eleandro Feil, apresentou um breve balanço das competições realizadas pela entidade no ano de dois mil e vinte e três, onde a entidade organizou os seguintes eventos: TORNEIO DE VERÃO MASTER, TORNEIO INTERNACIONAL MASTER, COPA FOZ DO IGUAÇU DE FUTSAL BASE, TORNEIO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, TAÇA FOZ DE FUTSAL, COPA VILMAR ESCOUTO DE CATEGORIAS DE BASE, COPA 97 FM/TROFÉU DONISETI MELO, COPA LIFS 44 ANOS MASCULINO E FEMININO ADULTO, SUPER COPA LIFS, em todos estes eventos, foram registrados 3.200 atletas e 300 equipes participantes, onde a entidade conseguiu realizar eventos envolvendo equipes de diversos países como: BRASIL, PARAGUAI, ARGENTINA e ESTADOS UNIDOS. Até a presente data, foram realizadas 760 (setecentos e sessenta) jogos pela entidade, sendo que algumas categorias, devido aos eventos que serão realizados no Município, terão suas finais somente no mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Após as diversas explicações, o presidente LUIZ CARLOS DE CASTRO convidou para conduzir a Assembleia, o senhor Luciano de Paula, o Doutor Valmir Barbosa da Silva e o senhor Eleandro Feil para atuarem na comissão eleitoral. Após apresentados os representantes das agregiações, verificou-se que apenas uma chapa foi apresentada para participar da eleição, sendo que todos os presentes solicitaram que fosse feita a aclamação da única chapa inscrita, sendo composta pelos seguintes membros devidamente relacionados: PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE CASTRO, 1º VICE PRESIDENTE: ELEANDRO FEIL, 2º VICE PRESIDENTE: LEANDRO DA SILVA GUEDES, 3º VICE PRESIDENTE: JEYSON IZE RIBEIRO, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: LUCIANO DE PAULA, EDSON MOTA e ALISSON DO NASCIMENTO DE SOUZA, e como membros do conselho fiscal suplente: SERGIO ANDERSON DOS SANTOS e GEFERSON JOSÉ CHIAPETTI. Após a eleição por aclamação da única chapa inscrita para o pleito, foi realizada a posse da chapa aclamada. Sendo então passada a palavra para o presidente reeleito Luiz Carlos de Castro, que agradeceu aos presentes e se comprometeu com todos que a nova gestão terá muitas novidades, para que possamos manter a entidade LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO entre as melhores ligas do Estado. Enalteceu a vinda dos novos dirigentes, que a entidade precisa dessa participação e atuação deles para que possamos melhorar ainda mais as atividades ofertadas pela LIFS. Vamos trabalhar para manter o bom relacionamento com todas as entidades de organização do esporte, como a Federação Paranaense de Futebol de Salão e os órgãos Estaduais e Municipais, sempre buscando melhorias para os nossos filiados e participantes, o presidente enfatizou que o trabalho nas categorias de base será intensificado com a intenção de que tenhamos um melhor resultado na formação de atletas e de cidadãos através do esporte. Após as palavras do presidente, foi aberta a palavra aos presentes, onde o primeiro a utilizar foi LEANDRO GUEDES DA SILVA que agradeceu o convite para participar e expos algumas situações para serem discutidas em próxima reunião a ser marcada para o mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O presidente Luiz Carlos de Castro encerrou a

Luciano de Paula

Edson Mota

Valmir Barbosa da Silva

Eleandro Feil

Leandro da Silva Guedes

Jeyson Ize Ribeiro

Luciano de Paula

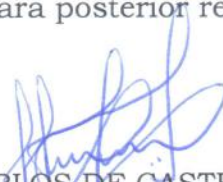
Luiz Carlos de Castro

Edson Mota

Valmir Barbosa da Silva



Assembleia, mais uma vez agradeceu a presença de todos. Após isso a presente ata foi lida por mim, Eleandro Feil, a qual foi assinada pelos presentes para posterior registro.


LUIZ CARLOS DE CASTRO
PRESIDENTE

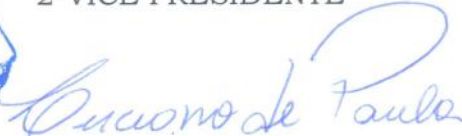



ELEANDRO FEIL
1º VICE-PRESIDENTE

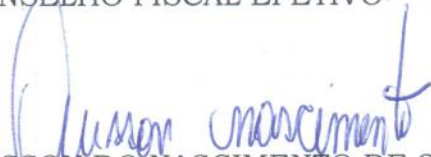



LEANDRO GUEDES DA SILVA
2º VICE PRESIDENTE


JEYSON IZE RIBEIRO
3º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO DE PAULA
CONSELHO FISCAL EFETIVO


EDSON FELIPE DA MOTA
CONSELHO FISCAL EFETIVO

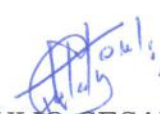

ALISSON DO NASCIMENTO DE SOUZA
CONSELHO FISCAL EFETIVO

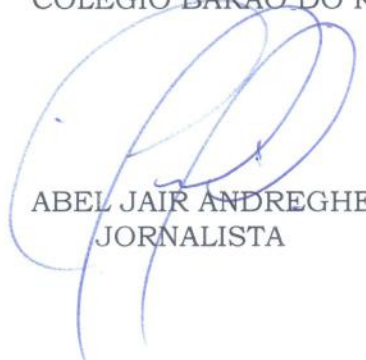

GEFERSON JOSE CHIAPETTI
CONSELHO FISCAL SUPLENTE


SERGIO ANDERSON DOS SANTOS
CONSELHO FISCAL SUPLENTE


LEANDRO TERTULIANO DA SILVA
CONSELHO FISCAL SUPLENTE


ROBSON FRAGOSO SOBRAL
COLEGIO BARÃO DO RIO BRANCO


JULIO CESAR MOREL
CONTADOR


ABEL JAIR ANDREGHETTI
JORNALISTA


WILSON VEIGA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE EVENTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOMES
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

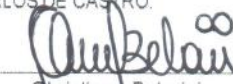
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº SFTD4dvIz4mEbMWXEGEx1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 26/03/2024 Protocolado sob
nº **0226346** e Registrado sob nº **0000426** e
averbação nº **12** no No Livro **-A-635** sob as Folhas -
046/053, Emolumentos: R\$83,10(300,00VRC) Funrejus:
R\$11,07, ISSQN: R\$4,16, FUNDEP: R\$4,16, Selo: R\$6,00,
Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$6,64. Total: R\$126,19.
Apresentante: LUIZ CARLOS DE CASTRO.


Christiane Belorini
Escritora Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº SFTN1.VGGmb.4orrz-QGK07.F477q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de:

ELEANDRO FEIL

Em Testº da Verdade
Foz do Iguaçu, Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escritora

Emol.: R\$12,07, Funrejus: R\$3,02, Selo(s): R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60,
ISSQN: R\$0,64. Total: R\$17,33

Andréia Rockenbach Anacleto
Escritora

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº SFTN1.VGMmb.4orrz-tGU07.F477q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

LUIZ CARLOS DE CASTRO; LUCIANO DE PAULA

Em Testº da Verdade
Foz do Iguaçu, Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

Andréia Rockenbach Anacleto - Escritora

Emol.: R\$12,02, Funrejus: R\$3,00, Selo(s): R\$2,00, FUNDEP: R\$0,60,
ISSQN: R\$0,64. Total: R\$18,26

Andréia Rockenbach Anacleto
Escritora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA IGUACUENSE DE FUTEBOL DE SALAO
CNPJ: 78.097.664/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:04 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **CD06.FDFE.204C.9810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FOZ DO IGUAÇU

CNPJ Nº: 78.097.664/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FOZ DO IGUAÇU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/09/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0972.SCIA.8888**
Emitida em **11/07/2025** às **19:17:16**

Dados transmitidos de forma segura.



DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO DO COMEL/FI

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu (COMEL/FI), por meio desta, declara a quem possa interessar que a LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO - LIFS, inscrita sob o CNPJ nº 78.097.664/0001-08, com sede na Rua: Tibagi, 405 – sala 01 – Campos do Iguaçu, CEP 85.857-000, Foz do Iguaçu/PR, encontra-se devidamente inscrita e com seus dados atualizados junto ao COMEL/FI, conforme aprovação realizada no mês de julho de 2025.

A entidade é reconhecida por este Conselho como atuante na área de esporte no município de Foz do Iguaçu.

Ressaltamos que a presente declaração é válida até 31 de dezembro de 2025.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO COMEL: 02

Sendo o que tínhamos a declarar, firmo o presente.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

Fábio André Castilha
Presidente do COMEL/FI
Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu
Resolução nº017/2024 - COMEL

LEI Nº 1475, DE 25 DE ABRIL DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - LIFS".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 885, de 22 de abril de 1976, combinado com a Lei Municipal nº 972, de 26 de março de 1978, a "Liga Iguaçuense de Futebol de Salão - LIFS", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1990.

ÁLVARO APOLLONI NEUMANN
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/11/2010

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS DE CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 494.549.519-04, na qualidade de representante legal da LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO, sediada na RUA TIBAGI, 405 – SALA 01, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.097.664/0001-08 declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2025.

Luiz Carlos de Castro

Assinado de forma digital por Luiz

Carlos de Castro

Dados: 2025.09.09 11:57:40 -03'00'

.....
LUIZ CARLOS DE CASTRO
PRESIDENTE



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PUBLICAS

Eu, LUIZ CARLOS DE CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 494.549.519-04, na qualidade de representante legal da LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO, sediada na RUA TIBAGI, 405 – SALA 01, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.097.664/0001-08, declaro que a entidade LIFS, neste ano de 2025, receberá via emenda impositiva da câmara de vereadores de Foz do Iguaçu o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) que serão aplicados no desenvolvimento das competições e atividades da LIFS na temporada, conforme o plano de trabalho devidamente aprovado junto a SMEL/FOZ.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2025.

**Luiz Carlos de
Castro**

Assinado de forma digital por Luiz
Carlos de Castro

Dados: 2025.09.09 11:51:55 -03'00'

.....
LUIZ CARLOS DE CASTRO
PRESIDENTE



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AÇÕES REALIZADAS EM 2024.

O presente relatório tem por objetivo apresentar de forma circunstanciada as atividades desenvolvidas pela Liga Iguaçuense de Futebol de Salão – LIFS no exercício de 2024. A entidade, com atuação consolidada no esporte local e regional, promoveu uma série de ações voltadas ao fortalecimento do futsal em suas diversas categorias, abrangendo competições, projetos sociais, formações e parcerias institucionais.

2. COMPETIÇÕES REALIZADAS

A LIFS organizou e coordenou diversas competições e eventos ao longo do ano, com destaque para:

- **CAMPEONATO CIDADINO DE FUTSAL – Categorias Menores**
 - Realizada de abril a dezembro
 - Categorias de base do Sub-05 ao Sub-23 (masculino) e Sub-09 ao Adulto (feminino)
 - Participação de mais de 150 equipes
 - Premiação com troféus e medalhas, além de destaques individuais
 - Entrega de 1000 medalhas aos participantes, 120 troféus entre os troféus coletivos e individuais.





LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

facebook.com/photo/?fbid=1036766005149683&set=pcb.103676758482851

CAMPEONATO CITADINO - 2024

Logos: Mingo, BRITO, OesteFoz, DIVISA, ITAIPU, KAGIVA, GLOBO FUTSAL, CINCATARATAS, Foz do Iguaçu, GDi, Foz Star, ADORELA, ABEL DA BARRA, ARACÉIA, SAFF.

34°C Pred ensolarado

15:12 17/01/2025

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguaçuense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

31 de dezembro de 2024 às 19:50

CAMPEONATO CITADINO 2024 – CATEGORIAS DE BASE

A categoria sub 13 CHAVE OURO teve seu grande campeão conhecido após um jogo especial realizado no Ginásio de Esportes Costa Cavalcanti, onde as equipes do PROJETO CATARATAS FUTSAL e C. T. GRESFI fizeram uma partida muito equilibrada e emocionante.

A equipe do C. T. GRESFI abriu o placar com SAMUEL DE FRANÇA e ampliou com AYAN HENRIQUE. A equipe do PROJETO CATARATAS tentou descontar, mas não conseguiu vencer o goleiro do GRESFI... Ver mais

Editar

Turbinar post



Comente como Liga Iguaçuense De Fu...



facebook.com/photo/?fbid=1036747051818245&set=pcb.1036747428484874

CAMPEONATO CITADINO - 2024

Logos: Mingo, BRITO, OesteFoz, DIVISA, ITAIPU, KAGIVA, GLOBO FUTSAL, CINCATARATAS, Foz do Iguaçu, GDi, Foz Star, ADORELA, ABEL DA BARRA, ARACÉIA, SAFF.

34°C Pred ensolarado

15:25 17/01/2025

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguaçuense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

31 de dezembro de 2024 às 19:17

CAMPEONATO CITADINO 2024 – CATEGORIAS DE BASE

Mais uma categoria finalizada no CITADINO 2024, desta vez no SUB 10 CHAVE BRONZE, um jogo bastante equilibrado, onde a equipe do GARRA FUTSAL/SCOUTO conquistou o título vencendo pelo placar mínimo a forte equipe do NINO JESUS – PY.

CAMPEÃO: GARRA FUTSAL/SCOUTO

VICE CAMPEÃO: NINO JESUS – PY

3º COLOCADO: CFM MEDIANEIRA FUTSAL

4º COLOCADO: C. T. MANIA SPORTS

O artilheiro da categoria foi EMMANUEL

SALINAS SILVA da equipe NINO JES... Ver mais

Editar

Turbinar post



Comente como Liga Iguaçuense De Fu...





LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

III Copa Vilmar Escouto de Futsal – Iniciação & Escolinhas

- Evento regional com foco no desenvolvimento esportivo
- Participação de escolinhas de Foz do Iguaçu e região
- Mais de 1000 atletas participantes;
- 1800 gols marcados em mais de 280 jogos realizados





LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

- **III COPA 97 FM TROFÉU DONISETI MELO – MASCULINO ADULTO**

- Com a participação de 12 equipes de toda a região;
- Mais de 300 gols marcados em 32 jogos realizados;
- Registro de 280 atletas e 47 membros de comissão técnica;

III COPA 97 FM DE FUTSAL - TROFEO DONISETE MELO - SEMI FINAL

LIFS TV
1,71 mil inscritos

572 visualizações Transmitido há 5 meses

Replay do chat ao vivo

Repetição das principais mensagens...

O replay do chat ao vivo está ativo. As mensagens mostradas quando a transmissão estava ao vivo aparecerão aqui.

Suh Magalhães: Boa noite onde está sendo transmitido bola Miranda e Raimundi?

LIFS TV: boa noite <https://www.facebook.com/hatevaluf/> no facebook da 97

Valter Lorencini Junior Rondônia: boa noite

Valter Lorencini Junior Rondônia: não vai começar a transmissão?

Bruno Careca: bora Eduardinho só passe de qualidade

Fatima Jesus: boa noite

Valter Lorencini Junior Rondônia: Jardim Três Fronteiras

Valter Lorencini Junior Rondônia: assistindo região do Porto Meira

Ingrid Valz: boa noite Rapha

Valter Lorencini Junior Rondônia: Rapha até que hoje está tranquilo lá falta só 17 minutos para ela vim para casa

III COPA 97 FM DE FUTSAL - TROFEO DONISETE MELO - SEMI FINAL

LIFS TV
1,71 mil inscritos

572 visualizações Transmitido há 5 meses

Replay do chat ao vivo

Repetição das principais mensagens...

Fatima Jesus: boa noite



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

facebook.com/photo/?fbid=955789723247312&set=pcb.955792186580399

**III COPA 97 FM - TROFÉU DONISETI MELO
FINAL CHAVE OURO**

Esta foto é de um post. Ver post

Liga Iguaçuense De Futebol De Salão
Publicado por Eleandro Feil
· 14 de setembro de 2024 · Foz do Iguaçu

CAMPEÃO: RAIMUNDI/CARCELLI FUTSAL - SMI
— em Ginásio Costa Cavalcante

Editar Turbinar post

1

Comente como Liga Iguaçuense De Fu...

Temperatura Agora

Pesquisar

16:26 17/01/2025

facebook.com/photo/?fbid=9557897065806478&set=pcb.955792186580399

**III COPA 97 FM - TROFÉU DONISETI MELO
FINAL CHAVE OURO**

Esta foto é de um post. Ver post

Liga Iguaçuense De Futebol De Salão
Publicado por Eleandro Feil
· 14 de setembro de 2024 · Foz do Iguaçu

VICE-CAMPEÃO: GAME OVER FUTSAL - FOZ
— em Ginásio Costa Cavalcante

Editar Turbinar post

1

Comente como Liga Iguaçuense De Fu...

Temperatura Agora

Pesquisar

16:27 17/01/2025



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

- **COPA LIFS 45 ANOS – FEMININO BASE E ADULTO**
 - Mais de 45 jogos no feminino
 - 312 atletas inscritas de toda a região
 - Jogos transmitidos pela LIFS TV com abrangência de mais de 108 mil visualizações;





LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

facebook.com/photo/?fbid=1036670905159193&set=pcb.1036671401825810

Pressione Esc para fechar

COPA LIFS 45 ANOS - FEMININO

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguazuense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

31 de dezembro de 2024 às 16:54

COPA LIFS 45 ANOS – TROFÉU AUTOESCOLA DEBRITO – FEMININO

Pela disputa do terceiro lugar, as equipes do JARDIM AMERICA FUTSAL FEMININO e CG ESPORTES se enfrentaram na preliminar da grande final.

Uma partida bastante disputada e equilibrada, acabou com o placar mínimo com gol marcado pela atleta CAMILA BEATRIZ para a equipe do JARDIM AMERICA que desta maneira ficou com o terceiro lugar na competição.

As duas equipes fizeram grandes jogos nas semifinais, a equipe do CG ESPORTES... Ver mais

Editar Turbinar post

Comente como Liga Iguazuense De Fu...

34°C Pred ensolarado

Pesquisar

17/01/2025

facebook.com/photo/?fbid=1036424991850451&set=pcb.1036426185183665

Pressione Esc para fechar

COPA LIFS 45 ANOS - FEMININO

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguazuense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

31 de dezembro de 2024 às 10:47

COPA LIFS 45 ANOS – TROFÉU AUTOESCOLA DEBRITO – FEMININO

A grande final da competição contou com um ótimo público que valorizou ainda mais a partida realizada no Ginásio de Esportes Costa Cavalcanti.

Em quadra mais uma vez um clássico entre FOZ DO IGUAÇU e SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, desta vez representadas pelas equipes ESTRELA DO NORTE (FOZ) e SMI FUTSAL FEMININO.

As duas equipes demonstraram elencos muito fortes durante toda a competição e na final todas as atletas estavam em... Ver mais

Editar Turbinar post

Comente como Liga Iguazuense De Fu...

34°C Pred ensolarado

Pesquisar

17/01/2025



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

- **III TORNEIO INTERNACIONAL MASTER DE FUTSAL**
 - Participação de 39 equipes de seis Estados Brasileiros
 - Presença de grandes campeões Mundiais
 - Grande divulgação de Foz do Iguaçu com atrativo esportivo além de divulgação dos pontos turísticos.





LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

facebook.com/photo?fbid=871800818312870&set=pcb.871808044978814

III TORNEIO INTERNACIONAL MASTER

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguaçense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

· 7 de maio de 2024 ·

Editar Turbinar post

1

Comente como Liga Iguaçense De Fu...

36°C Pred ensolarado

Pesquisar

16:43 17/01/2025

facebook.com/photo?fbid=871161381710147&set=pcb.871162271710058

III TORNEIO INTERNACIONAL MASTER

Esta foto é de um post.

Ver post

Liga Iguaçense De Futebol De Salão

Publicado por Eleandro Feil

· 6 de maio de 2024 ·

FECOP/CORNELIO PROCOPIO - PR
VICE-CAMPEÃO 55+

Editar Turbinar post

Comente como Liga Iguaçense De Fu...

37°C Pred ensolarado

Pesquisar

17:16 17/01/2025



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

4. PROJETOS SOCIAIS

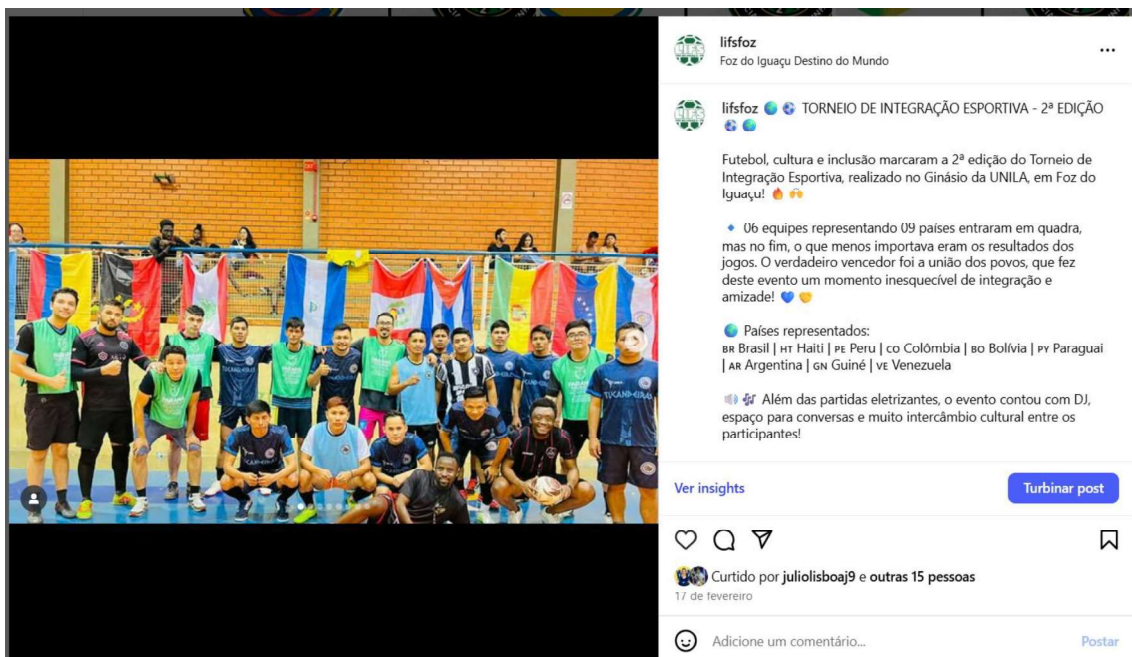
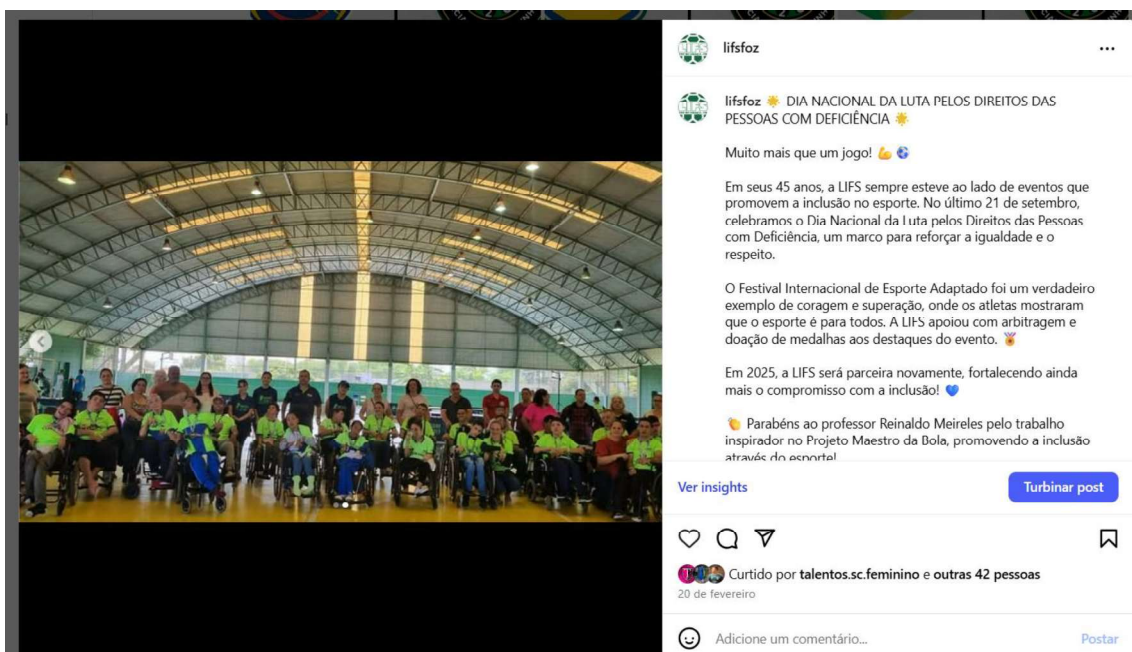
- **Campanha Permanente de Arrecadação de Tenis esportivo** para doação aos atletas oriundos de equipes de projetos sociais e de baixa renda.



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.

5. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

- Estreitamento de laços com entidades como a **FPFS, Mundo do Futsal, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu**, escolas municipais e estaduais, e **Federações internacionais**, como a **LAAMBA (Argentina)**
- Apoio à realização do **Festival Internacional de Esporte Adaptado**, reforçando o compromisso da LIFS com a inclusão esportiva
- Apoio à realização do **TORNEIO** que reuniu **MIGRANTES, IMIGRANTES E REFUGIADOS** em Foz do Iguaçu.





6. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Participação de dirigentes e árbitros em cursos e seminários organizados por entidades como FPFS e CBFS
- Realização de encontros técnicos com representantes de equipes, visando qualificação da gestão e das competições

7. TRANSMISSÕES E COMUNICAÇÃO

- Implementação do canal **LIFS TV** no YouTube para transmissões de partidas ao vivo
- Fortalecimento da comunicação institucional através de redes sociais, site oficial e boletins informativos

Site/Redes Sociais:

- Instagram: <https://www.instagram.com/lifsfoz/>
- Youtube: https://www.youtube.com/@LIFSTV_FUTSAL
- Facebook: <https://www.facebook.com/lifsfutsalfoz/>

Google x Facebook x LIFS (@lifsfoz) • Foto x Instagram • Bate-pis x WhatsApp x Escalas x De 02 a 05 de maio x +

gda.com.br/esporte/de-02-a-05-de-maio-foz-do-iguacu-sediara-a-maior-competicao-de-futsal-master-do-brasil/

Costa Cavalcanti, Morumbi e Sest Senat sediarão os jogos

De 02 a 05 de maio Foz do Iguaçu sediará a maior competição de Futsal Master do Brasil

1 de maio de 2024 Redação 1

Será o III Torneio Internacional Master de Futsal, competição que começou em 2022 com 9 equipes e que contará com 27 equipes de quatro Estados e do Paraguai, divididos nas categorias 45+, 50+ e 55+.

Foz do Iguaçu será representado por cinco equipes, sendo: Vila Miranda 45+, Itaipu E. C. 45+ e Foz Futsal 45+, 50+ e 55+.

Pelos três ginásios (Costa Cavalcanti, Morumbi e Sest Senat) desfilarão alguns dos maiores craques do futsal brasileiro, como os campeões mundiais Waguinho e Ortiz.

Os torcedores iguaçuenses também poderão matar saudades dos atletas da MAQUINA MORTÍFERA, que em sua maioria estarão em quadra. Confirmado as presenças de Chita, Gilmarzinho, Cabelo, Marcelinho, Marinho, Giuseppe, Luizinho e Anderson de Andrade.

Para o presidente da LIFS, Luiz Carlos de Castro, o evento será uma chance ímpar do torcedor iguaçuense rever seus ídolos em ação.

"Quem for aos ginásios verá jogos da melhor qualidade. A velocidade pode não ser a mesma, mas a técnica e habilidade permanece em todos os atletas". Conclui Luizinho.

Da redação com assessoria

PCPR na Comunidade levará serviços de polícia judiciária à população de Foz do Iguaçu

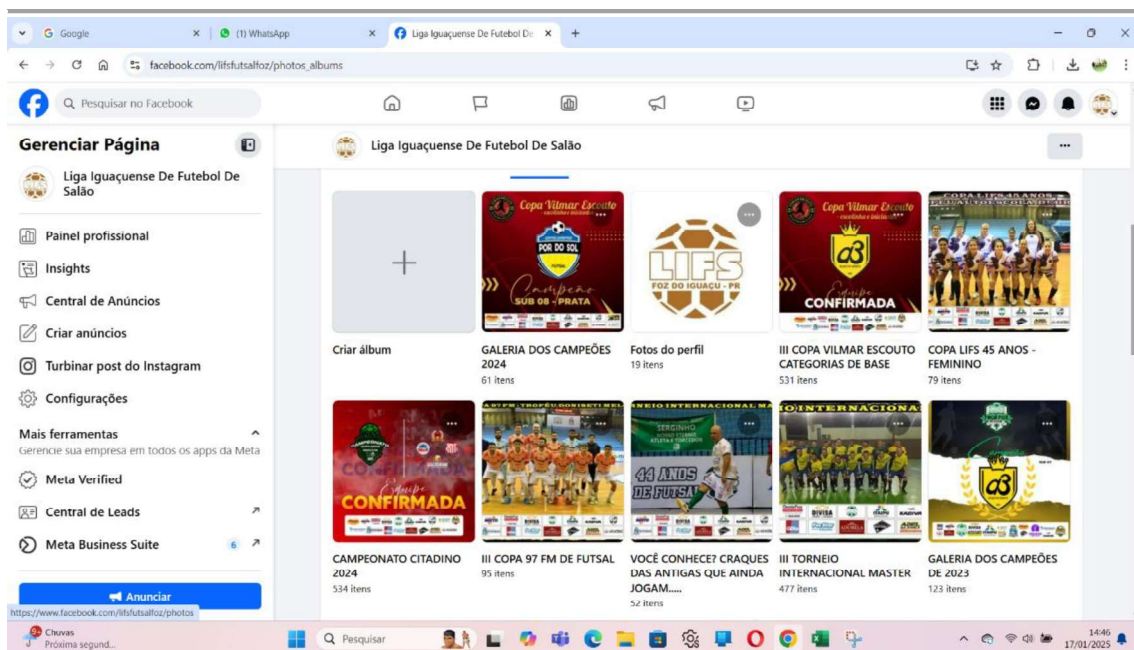
Bourbon
O ÚNICO RESORT DA REGIÃO COM O SELO ECD

Faz sua reserva

Clinica Veterinária
Foz Pet
AV. IGUAÇU 11-503 - VILA YOLANDA
(45) 3572 - 6899 / (45) 9 6804 - 5806



LIGA IGUAÇUENSE DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA TIBAGI, 405 – SALA 01 – CAMPUS DO IGUAÇU
SEDE ESPORTIVA RUA LISBOA Nº 510 - COMPLEXO ESPORTIVO COSTA CAVALCANTI
CNPJ 78.097.664/0001-08 Fone/Fax: (45)3525 1126 – Foz do Iguaçu – Pr.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 foi marcado por importantes avanços na organização, estrutura e visibilidade das ações da LIFS. Com foco na formação, no alto rendimento e na inclusão, a entidade reafirma seu compromisso com o desenvolvimento do futsal em Foz do Iguaçu e região.

Agradecemos aos atletas, dirigentes, arbitragem, parceiros, patrocinadores e poder público pelo apoio e confiança ao longo deste ano.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2025.

**Luiz Carlos de
Castro**

Luiz Carlos de Castro
Presidente
Liga Iguaçuense de Futebol de Salão – LIFS

Assinado de forma digital por Luiz
Carlos de Castro

Dados: 2025.09.09 11:47:38
-03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 225/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Liga Iguaçuense de Futebol e de Futebol de Salão, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.097.664/0001-08, com sede na Rua Tibagi, nº 405, Sala 01, Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.857-0000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 13:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **225** e o código CRC **1F7B5D7D4E3D6AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5803/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de setembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 735/2025**.

Curitiba, 9 de setembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5803** e o
código CRC **1C7D5B7B4D4A6DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5880/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de setembro de 2025

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2025, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5880** e o código CRC **1D7D5B7F5F9D6DB**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.097.664/0001-08).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5885/2025

Autor: Deputado Alexandre Curi

Interessado: Liga Iguaçuense de Futebol e de Futebol de Salão, Foz do Iguaçu - PR

Projeto de Lei nº: 735/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de setembro de 2025

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2025, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5885** e o
código CRC **1B7E5B7C5D9E8CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2489/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2025, às 11:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2489** e o
código CRC **1A7E5C7B5F9A9AC**